



São Paulo, 21 a 23 de Julho de 2014

**Novas Perspectivas  
na Pesquisa Contábil**

**O Impacto da Adoção Obrigatória das IFRS nos Honorários de Auditoria em  
Empresas da Bovespa**

**TAYRINE RODRIGUES MUNHOZ**  
*Universidade Federal do Paraná*

**EDUARDO VINÍCIUS BASSI MURRO**  
*Universidade Federal do Paraná*

**GUILHERME BITTENCOURT TEIXEIRA**  
*Universidade Federal do Paraná*

**ISABEL LOURENÇO**  
*Instituto Universitário de Lisboa*

## **O Impacto da Adoção Obrigatória das IFRS nos Honorários de Auditoria em Empresas da Bovespa**

### **Resumo**

Com a adoção das IFRS ocorreram inúmeras mudanças que afetaram tanto o mercado profissional dos contadores, auditores, investidores e credores, quanto o meio acadêmico, necessitando por parte desses profissionais de um aperfeiçoamento em observância às diferentes exigências contábeis. Nesse contexto, a auditoria atua de forma relevante e contribui de diversas maneiras para com a sociedade, os negócios, o governo e a economia como um todo. Assim, este estudo objetiva investigar se a adoção obrigatória das normas internacionais de contabilidade pelas empresas brasileiras listadas na Bovespa impactou os honorários pagos aos auditores pelos serviços prestados em auditoria. A amostra final compreendeu 151 empresas brasileiras listadas na Bovespa e os dados foram coletados na base de dados *WorldScope* e no endereço eletrônico da Bovespa, referentes ao período de 2009 a 2012. No intuito de restringir as relações entre as variáveis da pesquisa foram elencadas variáveis de controle do porte das empresas, rotatividade das empresas de auditoria e nível de qualidade das demonstrações financeiras divulgadas. Por meio da análise de dados em painel, os resultados evidenciaram que a adoção obrigatória das IFRS representou um aumento significativo de 20,71% nos honorários de auditoria. Constatou-se também uma relação positiva entre os honorários de auditoria cobrados pelos serviços prestados e o porte das empresas. Em contrapartida, o rodízio das empresas de auditoria e a qualidade das demonstrações contábeis geraram um impacto negativo, reduzindo os honorários pagos aos auditores independentes. Dessa forma, conclui-se, pelos resultados encontrados, que a adoção obrigatória das IFRS impactou os honorários pagos às empresas de auditoria.

### **1 Introdução**

O *International Accounting Standards Board* (IASB) é o principal organismo responsável pela emissão das *International Financial Reporting Standards* (IFRS), que visam estabelecer padrões na forma de como as empresas devem preparar seus relatórios contábeis. Com isto, em um mercado exigente, cuja concorrência cresce de maneira acirrada, a informação contábil se destaca como uma forma estratégica capaz de fornecer oportunidades de expansão de fronteiras, uma vez que os investidores são capazes de avaliar as situações de empresas distintas em diferentes países.

Martins, João e Marion (2012) relatam que muitos países já adotaram as normas internacionais de contabilidade, como, por exemplo, os países da União Europeia. No Brasil, a Lei nº 11.638/2007 foi determinante para a convergência às IFRS das companhias abertas brasileiras. O processo de transição ocorreu em duas etapas, sendo a primeira e parcialmente no ano de 2008, e a segunda, integralmente no ano de 2010 (Pires, Decourt, Camargo & Siebel, 2012).

Após a adoção das IFRS, o ambiente contábil presenciou e ainda presencia diversas mudanças que impactam, especialmente, as demonstrações financeiras elaboradas pelas empresas. Antunes, Grecco, Formigoni e Mendonça (2012) afirmam que um dos objetivos da adoção das IFRS foi de aperfeiçoar as características qualitativas da informação contábil, como compreensibilidade, relevância, confiabilidade, comparabilidade, propiciando uma maior qualidade da informação.

Barth, Landsman e Lang (2007) analisaram empresas de 21 países que adotaram voluntariamente as IFRS entre os anos de 1994 e 2003 e proporcionaram evidência de que houve uma melhoria na qualidade da informação abrangida nas demonstrações financeiras

## Novas Perspectivas na Pesquisa Contábil

associada à aplicação das IFRS. Estudos posteriores que analisaram o efeito da adoção obrigatória das IFRS na qualidade da informação contábil, na União Europeia, chegaram a resultados semelhantes (Aharoni, Barniv & Falk, 2010; Chen, Tang, Jiang & Lin, 2010; Gebhardt & Novotny-Farkas, 2011). Similarmente, por meio de outros estudos pôde-se constatar que a adoção obrigatória das IFRS teve um efeito positivo no mercado de capitais (Armstrong, Barth, Jagolinzer & Riedl, 2010; Florou & Pope, 2012; Hong, 2013) e na capacidade de previsão dos analistas (Byard, Li & Yu, 2011; Glaum, Baetge, Grothe & Oberdörster, 2013).

Contudo, a adoção das IFRS está usualmente associada a um aumento da complexidade do reconhecimento, da mensuração e da evidenciação de elementos nas demonstrações financeiras e requer um maior julgamento de quem prepara, e um trabalho mais cuidadoso de quem audita as informações divulgadas. Nesse contexto, a auditoria atua de forma relevante e contribui de diversas maneiras para com a sociedade, os negócios, o governo e a economia como um todo, buscando propiciar às empresas segurança da informação contábil publicada, e, aos usuários, confiabilidade e credibilidade, especialmente aos investidores e credores. Em âmbito internacional há evidências de que a aplicação das IFRS está associada a um aumento da complexidade da auditoria e, conseqüentemente, dos honorários praticados pelas auditoras.

Griffin, Lont e Sun (2009) e Vieru e Schadewitz (2010) verificaram que a adoção obrigatória das IFRS aumentou consideravelmente os honorários de auditoria cobrados às empresas da Nova Zelândia e da Finlândia, respectivamente. Similarmente, Kim, Liu e Zheng (2012) constataram que a adoção obrigatória das IFRS proporcionou um aumento nos gastos com auditoria em empresas europeias, principalmente nos países com menor nível de proteção aos investidores. Finalmente, De George, Ferguson e Spear (2012) evidenciaram uma associação entre a adoção das IFRS e um aumento dos honorários de auditoria em empresas australianas, especialmente nas empresas maiores e que requerem um processo de auditoria mais complexo.

Vislumbrando as discussões realizadas no âmbito da auditoria e diante da lacuna existente, este estudo aborda a seguinte questão de pesquisa: A adoção obrigatória das IFRS por empresas brasileiras impactou os honorários pagos aos auditores pelos serviços prestados em auditoria? Assim, o estudo objetiva investigar se a adoção obrigatória das normas internacionais de contabilidade por empresas brasileiras impactou os honorários pagos aos auditores pelos serviços prestados em auditoria, no período de 2009 a 2012, em empresas listadas na Bovespa. Os resultados proporcionaram evidência de que a adoção obrigatória das IFRS no Brasil está associada a um expressivo aumento nos honorários de auditoria.

O presente estudo justifica-se, inicialmente, pela sua contribuição teórica, devido à escassez de estudos que relacionam essas variáveis em âmbito nacional. Internacionalmente, as variáveis da pesquisa vêm sendo estudadas, conforme se verifica nos trabalhos de Griffin *et al.* (2009), Lin e Yen (2010), Vieru e Schadewitz (2010), De George *et al.* (2012) e Kim *et al.* (2012).

Logo, inova também, pois não foram encontrados trabalhos realizados no Brasil que verificaram diretamente o impacto da adoção das IFRS nos honorários de auditoria. Sua relevância também se deve ao fato de proporcionar resultados reais sobre os custos associados à adoção das IFRS que possam vir a ser comparados com os benefícios advindos da convergência.

## 2 Referencial Teórico

### 2.1 IFRS e o Brasil

## Novas Perspectivas na Pesquisa Contábil

A comparação entre as informações presentes nas demonstrações contábeis de empresas de países distintos era usualmente uma tarefa complexa. Os vários tipos de sistemas legais combinados com outras diferenças econômicas e políticas dos países resultaram em uma ampla diversidade de sistemas contábeis (Lima, 2010). Segundo Ball, Kothari e Robin (2000), os sistemas legais dos países estavam voltados à proteção dos acionistas, em alguns casos, e dos credores, noutros casos, influenciando diretamente na adoção de diferentes práticas contábeis.

Em 2001, a fim de harmonizar os relatórios financeiros por meio da padronização das demonstrações contábeis, a Comissão Européia decidiu adotar as Normas Internacionais de Contabilidade - *International Accounting Standards* (IAS), emitidas inicialmente pelo *International Accounting Standards Committee* (IASC), como base para preparação das demonstrações financeiras das empresas abertas na Comunidade Europeia. A adoção destas normas, atualmente denominadas IFRS, representou uma das principais mudanças nos relatórios financeiros dos últimos anos, gerando debates que atingiram os mais altos níveis de governo (Armstrong *et al.*, 2010).

Esta decisão coincidiu com a intenção de reestruturar o IASC, o que resultou na criação do IASB, que se tornou o órgão responsável pela revisão e emissão das normas internacionais de contabilidade (Barth *et al.*, 2007). No Brasil, a Lei nº 11.638, sancionada em 28 de dezembro de 2007 pela Presidência da República, propiciou mudanças em alguns aspectos contábeis a fim de harmonizar as normas de contabilidade brasileiras com as normas internacionais de contabilidade (Ernst&Young & Fipecafi, 2009).

A contabilidade financeira globalizada e os relatórios padronizados tornaram-se artefatos capazes de aumentar a comparabilidade entre empresas situadas em países distintos, contribuindo para a eficiência na condução de negócios além das fronteiras, através da realização de negócios internacionais e da captação de recursos externos (Armstrong *et al.*, 2010). Lemes e Gonçalves (2009) articulam que as normas internacionais de contabilidade (IFRS) representaram um conjunto de normas constantemente atualizadas com as exigências atuais do mercado mundial, conseqüentemente sendo aceitas de maneira gradativa em diversos países, como suas próprias práticas contábeis ou com algumas adaptações.

Por meio dos aspectos da harmonização das normas contábeis, Weffort (2005) identificou a existência de dois aspectos distintos. O primeiro aspecto foi identificado nas práticas, denominado de harmonização de fato e, em seguida, verificou-se a harmonização nas normas, tratada como a harmonização de direito. Pela percepção das diferenças entre a convergência de fato e a de direito, entende-se os motivos geradores da preocupação dos investidores sobre os países que não dispõem de normas contábeis consideradas fortes, compreendendo ainda de que maneira a implementação das IFRS nestes países poderia contribuir para o desenvolvimento da confiança dos investidores.

Mesmo em países em que a adoção das IFRS não se faz obrigatória, entidades e instituições responsáveis pela emissão de normas contábeis têm aprovado ou até mesmo modificado seus pronunciamentos, tendo como base as normas emitidas pelo IASB (Lemes & Carvalho, 2009). No Brasil, isso pode ser observado por meio da aprovação de algumas deliberações pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial a Instrução nº 457/07, a qual estabeleceu a obrigatoriedade da adoção das IFRS até o exercício social de 2010, e que, somada com a promulgação da Lei nº 11.638/2007, torna-se um indício da harmonização de direito no Brasil (Martins & Paulo, 2010).

Martins e Paulo (2010) ressaltam ainda que no Brasil a harmonização de fato surgiu antes da harmonização de direito. Segundo estes autores, esta necessidade se deu pela própria expansão do mercado financeiro no Brasil, tendo em vista que algumas empresas brasileiras

que negociavam suas ações nas bolsas de valores de São Paulo (Bovespa) e de Nova Iorque (NYSE) já empregavam o padrão internacional (IFRS) ou o padrão local daquele país (USGAAP) na elaboração das demonstrações contábeis quando foi promulgada a Lei nº 11.638/2007.

## **2.2 Auditoria e composição dos honorários**

No cenário mundial, uma empresa é cercada por um conjunto de contratos com diferentes arranjos contratuais, criando incentivos a um comportamento oportunista por parte dos agentes. Neste sentido, a auditoria destaca-se por ser capaz de reduzir os custos de agência, desde que as disposições contratuais se demonstrem eficientes e capazes de suavizar estes custos por meio de atividades de monitoramento exercidas pelos auditores (Watts & Zimmerman, 1983).

Lopes e Iudícibus (2012, p. 304), nesta mesma linha, destacam que “os contratos internos de companhia estão voltados a reduzir o oportunismo dos agentes, sendo necessária a presença do *enforcement* nestes contratos.” Para estes autores, uma auditoria alcançará seus objetivos no momento em que conseguir reduzir os custos de comportamento oportunista, a partir da identificação e exposição das rupturas contratuais identificadas. Anteriormente, Braunbeck (2010) já havia identificado em empresas brasileiras que quanto maior o conflito de agência entre acionistas controladores e minoritários, menor é a qualidade das auditorias independentes.

Quando se discute sobre auditoria, é comum lembrar os escândalos envolvendo grandes corporações e empresas de auditoria, em especial o caso Enron, responsável por arruinar a imagem e promover o declínio da grande empresa de auditoria Arthur Andersen. Casos como este afetaram gravemente a credibilidade das empresas de auditoria, bem como a confiança dos investidores sobre a veracidade das informações financeiras, motivando a criação da Lei *Sarbanes-Oxley*, promulgada em 2002 nos Estados Unidos.

Segundo Orin (2008), esta lei que também é conhecida como SOX, carrega consigo dois principais propósitos: o de restaurar a integridade do mercado financeiro e o de recuperar a confiança dos investidores. Dentre os requisitos impostos pela Lei SOX, destaca-se a seção nº 404/2002, cuja finalidade é elevar a confiabilidade das informações prestadas pelas empresas por meio da avaliação dos controles internos para emissão dos relatórios financeiros, verificando a eficácia destes controles e revelando as falhas que não são remediadas na data do balanço (Bedard & Graham, 2011).

Outro aspecto previsto na Lei SOX é a rotatividade das empresas de auditoria. Para Orin (2008), a divulgação dos valores pagos pela Enron à empresa Artur Andersen foi um dos pontos principais para o surgimento deste processo. Não obstante, Larcker e Richardson (2004) acreditam que se houver dependência financeira do auditor em relação a um determinado cliente, ou seja, parte relevante de suas receitas dependerem deste, a violação da independência será mais provável, visto que a empresa de auditoria ficará mais relutante em apontar erros nos demonstrativos financeiros ao saber que colocará em risco futuros lucros importantes.

Logo, é válido ao se contratar os serviços de auditoria que se conheçam os aspectos que influenciam diretamente na formação do montante dos honorários de auditoria, a fim de que se possa reduzir gastos que normalmente são expressivos e estão positivamente relacionados com o tamanho da companhia (Hallak & Da Silva, 2012). Neste sentido, as empresas de auditoria podem precificar seus trabalhos considerando a análise do risco, complexidade dos auditados, tamanho da empresa, alavancagem, prática de governança e qualidade do auditor (Francis, 1984; Gotti, Han, Higgs & Kang, 2011).

Após a adoção obrigatória das IFRS a complexidade dos serviços de auditoria aumentou e, conseqüentemente, encareceu o valor dos honorários cobrados aos clientes. Contudo, em países com regimes legais mais fortes e com melhor qualidade dos relatórios financeiros o efeito da adoção das IFRS nos honorários de auditoria é claramente menor (Kim *et al.*, 2012).

Estatisticamente, quando se trata de honorários de auditoria a significância de certas variáveis mudam de acordo com o país e período analisado, sendo necessária a revisão dos modelos periodicamente (Hay, Knechel & Wong, 2006). Hallak e Da Silva (2012) corroboram ao assegurar que não existe na literatura internacional um consenso referente a um modelo universal para as pesquisas envolvendo os gastos com auditoria.

## **2.2 Estudos anteriores**

Os estudos a respeito do impacto da adoção das IFRS, em âmbito mundial, inclusive no Brasil, tornam-se cada vez mais constantes e frequentes, procurando investigar o impacto na qualidade das informações, na relevância, na comparabilidade das demonstrações, no reflexo da auditoria, entre outras vertentes possíveis de estudo com essa prática. Segundo Da Silva, Weffort, Peters e De Sales (2010), o volume de pesquisas internacionais a respeito da padronização contábil é mais intenso que no Brasil, principalmente no tocante as questões normativas e reguladoras.

Alguns estudos, como o de Chand, Patel e Patel (2010) e Samaha e Hegazy (2010) indicaram diferenças existentes sobre as percepções, práticas e os entendimentos dos profissionais das empresas denominadas *Big Four* (Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst&Young Terco, PriceWaterhouseCoopers e KPMG) e os demais colaboradores de outras empresas de auditoria. Anteriormente, Hoogendoorn (2006), na Holanda, investigou a percepção dos auditores a respeito do processo de adoção das normas internacionais, com enfoque nas empresas holandesas.

A comparabilidade das informações também é objeto constante nas pesquisas internacionais. Barth, Landsman, Lang e Williams (2012) pesquisaram se a aplicação das IFRS em empresas não americanas resultaram em informações contábeis comparáveis com os resultados da aplicação de normas locais em empresas americanas. Os achados da pesquisa indicam que, apesar de existirem diferenças significativas, a aplicação das IFRS proporciona uma comparabilidade nos relatórios financeiros com as empresas americanas.

Especificamente relacionado aos custos de auditoria, Kim *et al.* (2012) realizaram um estudo, o qual é base para a realização desta presente pesquisa, procurando investigar o impacto da adoção das IFRS nos honorários dos auditores. O estudo objetivou fornecer a evidência sistemática sobre o custo de adoção das IFRS, com foco nos custos de auditoria, bem como examinar os canais por meio dos quais a adoção das IFRS leva à mudança nos honorários de auditoria.

Após a realização do estudo, os pesquisadores concluíram que a adoção obrigatória das IFRS e a complexidade das atividades de auditoria proporcionaram um aumento nos gastos com auditoria. Similarmente, Lin e Yen (2010) destacam que os honorários de auditoria cobrados às empresas chinesas aumentaram após a adoção das IFRS. Em território australiano, De George *et al.* (2012) verificaram, por meio de base de dados de empresas australianas, que os honorários de auditoria também foram impactados consideravelmente pela adoção mandatória das normas internacionais de contabilidade.

No âmbito nacional, ainda são escassos os estudos que investigam o impacto da adoção das IFRS. Destacam-se os trabalhos realizados por Antunes, Antunes e Penteado (2007), Da Silva *et al.* (2010), Martins e Paulo (2010) e Oliveira e Lemes (2011). Especificamente, estudos sobre o impacto da adoção das IFRS nos honorários de auditoria não foram

encontrados no Brasil, e assim, esta lacuna corrobora para o caráter inovador deste estudo, favorecendo a elaboração de pesquisas envolvendo estas respectivas vertentes.

### 3 Procedimentos Metodológicos

O presente estudo, com abordagem do problema quantitativa, classifica-se essencialmente como descritivo e tem por objetivo investigar se a adoção mandatória das IFRS por empresas brasileiras impactou os honorários pagos aos auditores pelos serviços prestados em auditoria.

#### 3.1 População e amostra

A população da presente pesquisa foi composta, inicialmente, por todas as empresas brasileiras de capital aberto, com informações disponíveis na base de dados da *WorldScope*. Para a seleção da amostra final, foram realizadas duas etapas de coleta de dados, em que, na primeira, os dados foram coletados na base de dados da *WorldScope*, e foram eliminados da população inicial as empresas que não apresentavam informações a respeito do valor do faturamento bruto anual, da empresa de auditoria ou do relatório do auditor independente.

Para a realização da segunda etapa, foram excluídas as companhias que não estavam listadas na Bovespa, como também aquelas que não apresentaram valores referentes aos honorários de auditoria. Sendo assim, a Tabela 1, demonstra a composição da população inicial até a formação da amostra final.

**Tabela 1** Descrição da formação da amostra final

Etapa	Motivo da Exclusão	Quantidade de Empresas	%
<i>Primeira etapa:</i> Busca na base de dados <i>WorldScope</i>	Número de empresas totais	315	100%
	Número de empresas excluídas pela falta de informação do valor do faturamento bruto anual	(59)	18,73%
	Número de empresas excluídas pela falta de informação da empresa de auditoria	(37)	11,75%
	Número de empresas excluídas pela falta de informação do relatório do auditor independente	(14)	4,44%
	<i>Subtotal</i>	<u>205</u>	<u>65,08%</u>
<i>Segunda etapa:</i> Empresas listadas na Bovespa	Número de empresas excluídas por não serem listadas na Bovespa	(8)	2,54%
	Número de empresas excluídas por não apresentarem valores dos honorários de auditoria	(46)	14,60%
	<i>Amostra Final</i>	<u>151</u>	<u>47,94%</u>

Verifica-se, na Tabela 1, que da população inicial de 315 empresas foram utilizadas como amostra final para a presente pesquisa 151 empresas listadas na Bovespa. Logo, 52,06% das empresas foram eliminadas por não apresentarem informações necessárias nos anos de 2009 a 2012. Na primeira etapa da composição da amostra, 59 empresas não apresentaram informações sobre o faturamento bruto anual, 37 companhias não apresentaram dados a respeito da empresa de auditoria e 14 não apresentaram informações a cerca do relatório do auditor independente, apresentando assim um subtotal de 205 empresas. Na segunda etapa, 8 empresas foram excluídas por não estarem listadas na Bovespa e 46 por não demonstrarem claramente o montante dos honorários de auditoria.

#### 3.2 Procedimentos de coleta e análise de dados

Os dados coletados referem-se aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, pois, conforme instrução da CVM nº 480/2009, os valores dos honorários de auditoria somente passaram a ser divulgados obrigatoriamente no ano de 2010, contemplando o exercício de 2009, no

## Novas Perspectivas na Pesquisa Contábil

formulário de referência disponibilizado nos relatórios financeiros. Para a coleta das informações foram utilizadas a base de dados *WorldScope* e o endereço eletrônico da Bovespa. Destaca-se, conforme Tabela 2, as variáveis utilizadas na pesquisa, os critérios e *proxies* para mensuração, a fonte de coleta dos dados e a referência básica utilizada na pesquisa.

**Tabela 2** Constructo das variáveis da pesquisa

Variáveis	Proxy	Fonte	Referência
Honorários de auditoria	Valor dos honorários de auditoria em reais (em logaritmo)	Bovespa	Instrução da CVM nº 480/2009
<i>Dummy</i> de adoção obrigatória das IRFS	0 – ano 2009; 1 – anos 2010, 2011 e 2012	Instrução da CVM nº 457/2007	Instrução da CVM nº 457/2007
Porte da empresa	Faturamento bruto anual (em logaritmo)	<i>WorldScope</i>	Davis, Ricchiute, e Trompeter (1993), Whisenant, Sankaraguruswamy, e Raghunandan (2003), e Ashbaugh, Lafond, e Mayhew (2003)
<i>Dummy</i> para rotatividade das empresas de auditoria	0 – não ocorreu rodízio da empresa que realizou auditoria; 1 – ocorreu rodízio da empresa que realizou auditoria	<i>WorldScope</i>	Instruções da CVM nº 308/1999 e nº 509/2011
<i>Dummy</i> para nível de qualidade das demonstrações contábeis	0 – Relatório do auditor independente com opinião não modificada; 1 – Relatório do auditor independente com opinião modificada	<i>WorldScope</i>	Kim, Liu e Zheng (2012)

Para a variável dos honorários de auditoria, foram utilizados os valores monetários divulgados pelas empresas no formulário de referência, transformados em logaritmo. Já para a variável *dummy* de adoção obrigatória das IRFS, utilizou-se o ano de 2009 como sendo o ano anterior à adoção obrigatória e os anos de 2010, 2011 e 2012 como sendo posteriores à adoção obrigatória das IRFS. Esta variável assumiu o valor ‘1’ para os anos 2010 a 2012 e o valor ‘0’ para o ano 2009.

Com o objetivo de restringir as relações entre as variáveis foram criadas variáveis *dummy* de controle indicando o porte das empresas, a rotatividade das empresas de auditoria e o nível de qualidade das demonstrações contábeis. Para a variável de controle do porte da empresa, utilizou-se o faturamento bruto anual transformado em logaritmo, extraído da base de dados *WorldScope*. Conforme Davis, Ricchiute, e Trompeter (1993), Whisenant, Sankaraguruswamy, e Raghunandan (2003), e Ashbaugh, Lafond, e Mayhew (2003), quanto maior o porte da empresa mais expressivos são os gastos com auditoria.

A variável *dummy* de rotatividade da empresa de auditoria assumiu o valor ‘0’ para o ano em que não ocorreu rodízio da empresa que realizou auditoria e ‘1’ para o ano em que ocorreu o rodízio, seguindo a instrução da CVM nº 308/1999, alterada pela instrução nº 509/2011, em que consta que as empresas de auditoria podem prestar serviços a um mesmo cliente no prazo máximo de cinco anos consecutivos ou de dez anos consecutivos se instalarem e mantiverem o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) nas condições exigidas.



A variável de controle de qualidade das demonstrações contábeis assumiu o valor '0' para o relatório de auditoria com opinião não modificada e '1' para o relatório de auditoria com opinião modificada. Semelhantemente, Kim *et al.* (2012) adotaram a qualidade como variável para investigar o impacto da adoção das IFRS nos honorários dos auditores.

Após a coleta das informações, efetuou-se a análise empírica por meio da técnica estatística de dados em painel, utilizando as variáveis descritas na Tabela 2.

### 3.3 Modelo de análise

A técnica estatística de dados em painel consiste em verificar as mesmas variáveis em vários períodos de tempo (Stock & Watson, 2004). Desta forma, investigou-se o comportamento da variável dependente dos honorários de auditoria no período de 2009 a 2012. De acordo com Gujarati (2006), a utilização da técnica dados em painel pode trazer uma maior robustez à análise empírica, uma vez que a utilização isolada de dados em corte transversal ou em séries temporais não traria tal melhoria. Logo, têm-se o seguinte modelo para a realização do procedimento estatístico:

$$LOGHONAUDIT = \beta_0 + \beta_1 DADOBRI + \beta_2 VCPORTE + \beta_3 VCDROTAUDT + \beta_4 VCDQUAL + \varepsilon$$

Em que: LOGHNAUDT = log de honorários de auditoria; DADOBRI = *dummy* para indicar a adoção obrigatória das IFRS; VCPORTE = variável de controle de porte da empresa por meio do faturamento bruto anual (em log); VCDROTAUDT = variável de controle *dummy* de rotatividade da empresa de auditoria; VCDQUAL = variável de controle *dummy* de nível de qualidade das demonstrações contábeis; e  $\varepsilon$  = termo de erro.

Observa-se que para a presente pesquisa, utilizou-se como variável dependente os honorários de auditoria e como variáveis independentes a *dummy* indicativa do ano de adoção obrigatória das IFRS e as respectivas variáveis de controle. Após a definição do modelo os dados foram analisados com o auxílio do *software Statistics Data Analysis 12.0 (Stata)*.

## 4 Discussão e Análise dos Dados

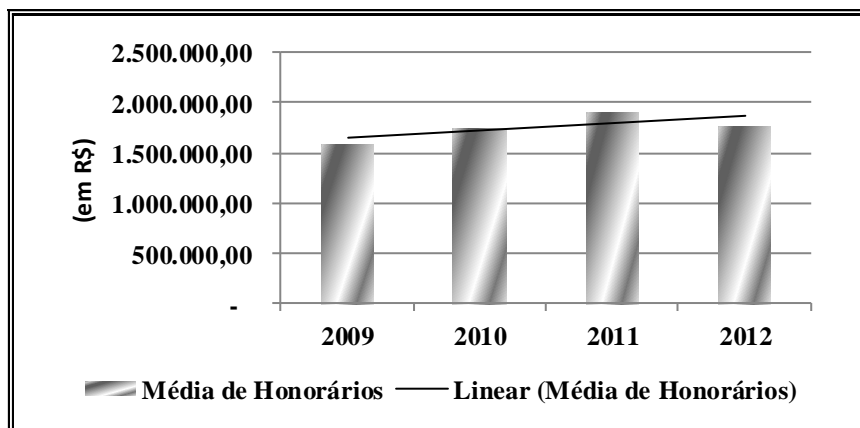
Nesta seção apresentam-se as informações a respeito dos honorários de auditoria e a aplicação do modelo de dados em painel para averiguar a relação existente entre o montante pago aos auditores independentes e a adoção obrigatória das IFRS. Na Tabela 3 apresenta-se a análise descritiva dos honorários de auditoria cobrados às empresas analisadas na amostra, detalhados anualmente.

**Tabela 3** Análise descritiva dos honorários de auditoria

Ano com Gastos com Auditoria	Média (R\$)	Mediana (R\$)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)	Desvio Padrão (R\$)
2009	1.581.853,83	476.600,00	8.900,00	38.512.579,02	4.108.519,45
2010	1.740.722,83	569.140,00	17.348,00	41.692.000,00	4.643.239,40
2011	1.914.103,74	619.000,00	12.000,00	38.461.000,00	4.583.776,80
2012	1.771.167,62	573.703,84	12.000,00	41.888.000,00	4.370.906,09

Conforme Tabela 3, infere-se que a média dos honorários cobrados pelos auditores independentes em virtude dos serviços prestados aumentou de 2009 a 2011, elevando-se de R\$ 1.581.853,83 para R\$ 1.914.103,74, seguido de uma queda em 2012 ao contemplar uma média de R\$ 1.771.167,62. Nota-se também que, no período de 2009 a 2010, o qual representa o momento de transição da adoção parcial para adoção obrigatória das IFRS, os honorários mínimo e máximo cobrados aumentaram consideravelmente. Quanto ao desvio padrão, os honorários cobrados em 2009 e em 2012 apresentaram uma maior aproximação com a média. Já, os honorários cobrados em 2010 e 2011 apresentaram um desvio padrão semelhante, representando uma maior variabilidade em torno da média.

Na Figura 1, apresenta-se um painel com médias e linha de tendência dos honorários de auditoria dos períodos de 2009, 2010, 2011 e 2012.



**Figura 1** Painel de média e linha de tendência de honorários de auditoria de 2009 a 2012

Nota-se na Figura 1 que no período de 2009 a 2012, a linha de tendência linear, utilizada para representar tendências ou previsões de dados futuros, apresenta um comportamento crescente para os honorários cobrados pelos auditores independentes. Assim, constata-se uma tendência de aumento dos gastos das empresas com os serviços de auditoria ao longo dos anos.

Na Tabela 4, evidenciam-se o número de empresas e as médias dos honorários em função do porte das organizações estudadas medido pelo faturamento bruto do último período divulgado.

**Tabela 4** Média dos honorários de auditoria pelo porte das empresas

Porte das empresas	Nº de empresas	Nº de empresas (%)	Média dos Honorários (em R\$ mil) - Período pós IFRS Obrigatório (2010 a 2012)	Média dos Honorários (em R\$ mil) - Período pré IFRS Obrigatório (2009)	Média dos Honorários Total
Grande Empresa	38	25%	5.412,66	4.828,01	5.266,50
Média-grande Empresa	38	25%	840,54	644,43	791,51
Média Empresa	38	25%	620,34	526,25	596,82
Pequena Empresa	37	25%	321,99	294,86	315,21
<b>Total Geral</b>	<b>151</b>	<b>100%</b>			

Verifica-se na Tabela 4 que as empresas apresentaram médias de honorários superiores no período em que as IFRS passaram a ser obrigatórias, ou seja, a partir de 2010, quando comparadas ao período anterior a este marco temporal. Ao ordenar as 151 empresas pelo montante de faturamento, e em seguida, dividi-las em uma mesma proporção em grande, médio-grande, médio e pequeno porte, constata-se, por exemplo, que as grandes empresas obtiveram uma média de R\$ 5.412,66 mil em gastos com os auditores de 2010 a 2012, sendo que, em 2009, a média dos honorários foi de R\$ 4.828,01 mil, ou seja, 11% a menos do que nos anos posteriores.

Na Tabela 5, permite-se verificar as informações sobre as empresas de auditoria que elencaram opinião modificada, a quantidade de rodízio entre as empresas de auditoria (regra imposta pela Instrução nº 308 de 1999 da CVM) e o número de empresas auditadas pelas 'Big Four'.

**Novas Perspectivas  
na Pesquisa Contábil**

**Tabela 5** Análise descritiva das empresas de auditoria

Ano	Presença de Opinião Modificada no Relatório da Auditoria	% em Relação ao Total das Empresas	Nº de Rodízio entre as Empresas Auditoras	% em Relação ao Total das Empresas	Empresas Auditadas por Big Four	% em Relação ao Total das Empresas
2009	3	2%	Ano de comparação	-	127	84%
2010	4	3%	25	17%	141	93%
2011	3	2%	19	13%	144	95%
2012	1	1%	88	58%	133	88%

Constata-se, conforme demonstrado na Tabela 5, que durante todo o período de análise mais de 80% das empresas foram auditadas pelas 'Big Four'. O ano mais representativo foi 2011, em que 95% das organizações foram auditadas por alguma das 'Big Four'. Já em 2012, houve uma pequena redução em termos de quantidade, o que possivelmente pode ter contribuído em parte para a diminuição no montante pago de honorários aos auditores nesse período, uma vez que as empresas arcam com gastos maiores quando são auditadas pelas 'Big Four' (Hallak & Da Silva, 2012).

Além disso, verifica-se também que a maioria das empresas de auditoria não emitiu opinião modificada, fato este também constatado por Beck, Franz e Cunha (2013), os quais constataram que a maioria das empresas do estudo realizado por eles não possuíam opinião modificada no relatório do auditor independente. No tocante à rotatividade dos auditores, nota-se que o período de 2012 foi o mais representativo, em que 58% das empresas foram auditadas por empresas diferentes ao se comparar com o ano de 2011.

Após a compilação e análise descritiva das informações sobre os honorários cobrados pelos serviços de auditoria dos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, aplicou-se o modelo de dados em painel com os dados pertencentes às empresas da amostra, utilizando o *software Statistics Data Analysis 12.0 (Stata)*. Observadas em quatro períodos de tempo, as empresas representam a unidade básica de estudo. O conjunto de dados coletados na pesquisa caracteriza-se como um painel do tipo curto, ou seja, utilizam-se poucos instantes longitudinais (tempo) e uma elevada quantidade de observações transversais (empresas).

Inicialmente, considerando o instante temporal de adoção obrigatória das IFRS e as variáveis de controle elencadas no modelo como variáveis explicativas e o valor monetário divulgado pelas empresas como *proxy* dos honorários de auditoria, adotou-se o modelo *pooled* (Mínimos Quadrados Ordinários - MQO). A partir dos resultados, foram realizados os testes de diagnóstico de painel, a fim de identificar o modelo mais apropriado para calcular a regressão e analisar os dados.

O primeiro teste efetuado foi o estimador de efeitos fixos, que contempla a hipótese de que o modelo *pooled* é o mais apropriado, e assim, a não aceitação de H0 indica que o modelo de efeitos fixos é mais conveniente. Posteriormente, realizou-se o teste de *Breusch-Pagan*, com o objetivo de indicar se o modelo *pooled* é mais apropriado perante o modelo de efeitos aleatórios. Por fim, efetuou-se o teste de *Hausman*, que compara a consistência e eficiência entre os modelos de efeitos aleatórios e efeitos fixos.

Com o processamento dos testes de diagnóstico de painel e como as hipóteses de que os modelos *pooled* e de efeitos aleatórios são mais apropriados não foram aceitas, assumiu-se o modelo de efeitos fixos como o mais adequado, o qual apresentou um *p-value* de 0,0003 no teste de *Hausman*. Dessa forma, após a indicação do melhor modelo para esta pesquisa, processou-se o modelo de efeitos fixos para verificar a relação entre os honorários pagos aos auditores nos períodos de 2009 a 2012 e as variáveis explicativas independentes.

## Novas Perspectivas na Pesquisa Contábil

Com o objetivo de normalizar os dados da pesquisa foi criada uma variável logarítmica para a variável dependente do modelo. Para indicar a obrigatoriedade da adoção das IFRS foi criada uma variável *dummy* de tempo, confrontando o período de 2009 com os períodos posteriores. Para a variável de controle do porte das empresas foi criada uma variável logarítmica do faturamento bruto anual divulgado pelas entidades em cada período. Além disso, foram criadas variáveis *dummy* para representar o momento do rodízio das empresas de auditoria, bem como para indicar o nível de qualidade das demonstrações. Na Tabela 6, apresentam-se os dados da correlação entre as variáveis estudadas e a respectiva significância.

**Tabela 6** Correlação entre as variáveis e significância

Variável Dependente	Nº de Observ.	Nº de Grupos	R <sup>2</sup> within	R <sup>2</sup> between	R <sup>2</sup> overall
lny (log de Honorários de Auditoria)	604	151	0,1166	0,6195	0,5411
F(4,449): 14,81 Prob>F: 0,0000*					
* Significativo ao nível de 1%					
Preditores:(Constant), Dummy de tempo para obrigatoriedade na adoção das IFRS, porte das empresas, rodízio entre as empresas de auditoria e nível de qualidade das demonstrações.					

Segundo Tabela 6, constata-se que a pesquisa compreendeu 604 observações analisadas nos períodos de 2009 a 2012; e que o número de grupos indica o montante de empresas pertencentes à amostra da pesquisa. Em virtude de ser significativa ao nível de 1%, verifica-se que o modelo proposto está coerente e pode ser utilizado. Considerando o valor de R<sup>2</sup> overall, o qual indica o nível de adequação da modelagem proposta nos modelos de efeitos fixos para a amostra como um todo, tem-se que 54,11% da variabilidade do percentual de honorários de auditoria é explicada pelas variáveis independentes (adoção obrigatória das IFRS e demais variáveis de controle).

Infere-se que a adoção obrigatória das IFRS, considerando-se o porte, o rodízio das empresas de auditoria e o nível de qualidade das demonstrações, pode impactar os honorários de auditoria cobrados das organizações estudadas. Além disso, o valor de F de 14,81 também indica uma adequação do modelo gerado por ser, convencionalmente, superior a 10.

Os resultados dessa pesquisa vão ao encontro dos achados de Kim *et al.* (2012), os quais verificaram que a adoção obrigatória das IFRS impactam consideravelmente os honorários de auditoria cobrados às empresas auditadas. Ao se verificar a relação entre a adoção mandatória das IFRS com os gastos de auditoria, constata-se, conforme Tabela 7, algumas relações significativas estatisticamente entre as variáveis da pesquisa.

**Tabela 7** Coeficientes do modelo de efeitos fixos para as variáveis da pesquisa

Variáveis Explicativas	Coefficiente	Std. Error	Z	Sig: P>  Z
Dummy – Adoção mandatória das IFRS	0,2071	0,0459	4,50	0,000*
Porte (Log de Faturamento)	0,1675	0,0732	2,29	0,023*
Dummy – Rodízio das empresas de auditoria no período	-0,2531	0,0454	-5,58	0,000*
Dummy – Nível de Qualidade	-0,3947	0,2493	-1,58	0,114**
Constant	10,0400	1,5406	6,52	0,000*

\* Significativo a 1%. \*\* Significativo a 15%.

Constata-se na Tabela 7 que a adoção obrigatória das IFRS apresentou uma relação consideravelmente significativa com a variável dependente, ou seja, com os honorários de auditoria, no respectivo nível de significância demonstrado. Em relação às variáveis de controle de porte das empresas, rotatividade das empresas de auditoria e nível de qualidade da informação contábil divulgada também se verificou relação estatisticamente significativa.

Nota-se que o porte das empresas, representado pela variável logarítmica do faturamento bruto anual da entidade, contribuiu para o aumento dos honorários pagos aos

auditores, ou seja, quanto maior o tamanho da empresa em relação ao faturamento, maiores foram os gastos com auditoria. Estes resultados coadunam com o preconizado por Davis, Ricchiute, e Trompeter (1993), Whisenant, Sankaraguruswamy, e Raghunandan (2003), e Ashbaugh, Lafond, e Mayhew (2003), os quais constataram que o tamanho da empresa afeta os gastos em auditoria.

Hallak e Da Silva (2012) corroboram ao relatarem que as empresas de grande porte apresentam, consideravelmente, maiores despesas incorridas com serviços de auditoria. Verifica-se haver, por meio do coeficiente calculado no valor de 0,1675 para a variável log de faturamento e do *p-value* de 0,023, uma relação positiva e significativa, ao nível de 1%, entre o porte das empresas e o aumento dos honorários cobrados pelos serviços de auditoria prestados, diante da obrigatoriedade da adoção das IFRS.

Em relação à rotatividade dos auditores independentes, verifica-se uma relação significativa ao nível de 1% com os honorários de auditoria (*p-value* de 0,000). Por meio do coeficiente no valor de -0,2531 calculado no modelo percebe-se uma relação inversa com a variável dependente. Segundo Silva e Souza (2012), na percepção dos próprios auditores, o rodízio entre as empresas de auditoria reduz os honorários cobrados pelos serviços prestados, em virtude do aumento da concorrência entre as firmas de auditoria no momento da contratação da nova empresa.

Além disso, ao nível de 15% de significância, a qualidade das demonstrações contábeis e os honorários de auditoria formam uma relação estatisticamente significativa (*p-value* de 0,114). Por meio do coeficiente -0,3947 constatou-se uma relação inversa entre as variáveis, ou seja, uma maior qualidade da informação contábil divulgada, decorrente da adoção das IFRS, contribuiu para diminuir em parte os honorários de auditoria. Similarmente, Kim *et al.* (2012) identificaram que o incremento e aprimoramento das informações divulgadas nos relatórios financeiros devido ao processo de adoção das IFRS reduziu os gastos com auditoria.

Constata-se também que a adoção obrigatória das IFRS ocorrida a partir do ano de 2010 aumentou significativamente os honorários de auditoria, ao nível de 1% de significância estatística. Assim, ao se analisar o coeficiente do modelo criado, a adoção mandatória das IFRS representou um aumento de 20,71% nos honorários de auditoria. Os achados desta pesquisa complementam os resultados da pesquisa de Kim *et al.* (2012), os quais verificaram que os gastos com auditoria no período posterior à adoção das IFRS superaram os gastos do período pré-IFRS.

Resultados similares também foram constatados por Lin e Yen (2010), os quais destacam que os honorários de auditoria cobrados às empresas chinesas aumentaram após a adoção das IFRS. Semelhantemente, De George *et al.* (2012) relatam que houve um aumento de 23% nos custos de auditoria das empresas australianas no período de transição de adoção das normais internacionais de contabilidade.

Desta forma, os achados da presente pesquisa efetuada com empresas brasileiras listadas na Bovespa estão em linhas com os resultados evidenciados na literatura, como os de Griffin *et al.* (2009), Vieru e Schadewitz (2010) e Kim *et al.* (2012), os quais verificaram que a adoção obrigatória das IFRS aumentou consideravelmente os honorários de auditoria cobrados às empresas pelos serviços prestados nos mais diversos países.

## **5 Conclusões**

Tendo em vista que a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS) padronizou os relatórios financeiros e estimulou os investidores a realizarem negócios além das fronteiras (Armstrong *et al.*, 2010), exigindo uma adaptação dos procedimentos contábeis e, conseqüentemente, dos trabalhos das empresas de auditoria, este estudo investigou se a

adoção obrigatória das IFRS por empresas brasileiras listadas na Bovespa impactou os honorários de auditoria.

Verificou-se, inicialmente, que a média dos honorários dos auditores independentes aumentou de 2009 a 2011, passando de R\$ 1.581.853,83 para R\$ 1.914.103,74, tendo em 2012 uma redução desta média para R\$ 1.771.167,62. Além disto, identificou-se um aumento considerável nos honorários mínimos e máximos cobrados pelas empresas de auditoria no período de 2009 a 2010, justamente no momento de transição da adoção parcial para adoção obrigatória das IFRS.

Em relação às empresas de auditoria, em 2011 foi constatado que 95% das organizações foram auditadas por uma *'Big Four'*. No entanto, no ano de 2012 houve uma redução na quantidade de empresas auditadas por *'Big Four'*, o que possivelmente contribuiu para a diminuição do montante pago aos auditores nesse período, visto que os maiores gastos com auditoria ocorrem quando se é auditado por uma *'Big Four'* (Hallak & Da Silva, 2012).

Posteriormente à coleta de dados e análise descritiva das informações, utilizou-se a técnica estatística de dados em painel, obtendo valores de  $R^2$  que indicaram uma satisfatória adequação da modelagem proposta. Pela aplicação do modelo de efeitos fixos, indicado como o modelo mais apropriado nos testes de diagnóstico, constatou-se que adoção obrigatória das IFRS ocorrida a partir do ano de 2010 elevou significativamente os honorários de auditoria, com um aumento de 20,71% nos honorários de auditoria.

Além disso, assim como Whisenant, Sankaraguruswamy, e Raghunandan (2003), e Ashbaugh, Lafond, e Mayhew (2003), constatou-se uma relação positiva entre o porte das empresas e o aumento dos honorários cobrados pelos serviços de auditoria prestados, diante da obrigatoriedade da adoção das IFRS. Logo, constatou-se que, quanto maior o faturamento da empresa, maiores foram os gastos com auditoria. Por outro lado, no tocante à rotatividade dos auditores independentes e à qualidade das demonstrações contábeis, percebeu-se um impacto negativo da adoção mandatória das IFRS nos honorários de auditoria.

Por meio dos resultados, conclui-se que a adoção obrigatória das IFRS, ao considerar o porte, o rodízio das empresas de auditoria e o nível de qualidade das demonstrações financeiras impactou os honorários de auditoria cobrados das empresas analisadas. Os achados deste estudo estão em conformidade com os evidenciados na literatura, tais como Griffin *et al.* (2009), Vieru e Schadewitz (2010) e Kim *et al.* (2012), os quais constataram que a adoção mandatória das IFRS elevou consideravelmente os honorários de auditoria cobrados nos mais diversos países.

No entanto, esse estudo limita-se ao período analisado, uma vez que nos anos de 2007 e 2008, época em que já havia se iniciado parcialmente a adoção das IFRS, as empresas não eram obrigadas a divulgar os gastos com auditoria nos relatórios financeiros. Assim, não foi possível a verificação dos honorários de auditoria nos anos de 2007 e 2008, fato este que poderia corroborar os resultados da pesquisa. Outra limitação existente está na análise e coleta de dados de empresas listadas apenas na Bovespa, desconsiderando entidades de outro país.

Logo, uma verificação entre empresas negociadas em mercados distintos pode ser realizada em pesquisas futuras, com o intuito de complementar os resultados deste estudo. Além disso, períodos posteriores aos utilizados neste trabalho podem ser analisados, a fim de identificar se os honorários de auditoria apresentam crescimento ou se já se estabilizaram após a adoção obrigatória das IFRS.

## Referências

- Aharony, J., Barniv, R. & Falk, H. (2010), The Impact of Mandatory IFRS Adoption on Equity Valuation of Accounting Numbers for Security Investors in the EU. *European Accounting Review*, 19, 535-578.
- Antunes, J., Antunes, G. M. B. & Penteado, I.M. (2007) A convergência contábil brasileira e a adoção das normas internacionais de contabilidade: o IFRS-1. *Anais do Seminários em Administração*, São Paulo, 10.
- Antunes, M. T. P., Grecco, M. C. P., Formigoni, H. & Mendonça Neto, O. R. M. (2012). A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil. *Revista de Economia & Relações Internacionais*, 10(20), 5-19.
- Armstrong, C. S., Barth, M. E., Jagolinzer, A. D., & Riedl, E. J. (2010). Market reaction to the adoption of IFRS in Europe. *The accounting Review*, 85(1), 31-61.
- Ashbaugh, H., Lafond, R., & Mayhew, B. (2003). Do nonaudit services compromise auditor independence? Further evidence. *The Accounting Review*, 78(3), 611-639.
- Ball, R., Kothari, S. P., & Robin, A. (2000). The effect of international institutional factors on properties of accounting earnings. *Journal of Accounting and Economics*, 29(1), 1-51.
- Barth, M. E.; Landsman W. R. & Lang M. H. (2007) International Accounting Standards and Accounting Quality. *Reserch Paper Series*. Recuperado em 21 de Novembro, 2013, de [http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=688041](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=688041).
- Barth, M. E., Landsman, W. R., Lang, M., & Williams, C. (2012). Are IFRS-based and US GAAP-based accounting amounts comparable? *Journal of Accounting and Economics*, 54(1), 68-93.
- Beck, F., Franz, L. & Cunha, P. R. (2013). Honorários de auditoria e sua relação com a qualidade das informações financeiras: uma análise das empresas familiares e não familiares listadas na BM&FBovespa. *Anais do Congresso Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis*, Fortaleza, CE, 7.
- Bedard J. C. & Graham L. (2011) Detection and Severity Classifications of Sarbanes-Oxley Section 404 Internal Control Deficiencies. *The Accounting Review*, 86(3), 825-855.
- Braunbeck, G. (2010). *Determinantes da qualidade das auditorias independentes no Brasil*. São Paulo, Tese de doutorado em Controladoria e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Byard, D., Li, Y. & Yu, Y. (2011). The effect of mandatory IFRS adoption on financial analysts' information environment. *Journal of Accounting Research*, 49(1), 69-96.
- Chand, P., Patel, C., & Patel, A. (2010). Interpretation and application of “new” and “complex” international financial reporting standards in Fiji: implications for convergence of accounting standards. *Advances in Accounting*, 26(2), 280-289.
- Chen, H., Tang, Q., Jiang, Y. & Lin, Z. (2010). The Role of International Financial Reporting Standards in Accounting Quality: Evidence from the European Union. *Journal of International Financial Management and Accounting*, 21, 220-278.
- Da Silva, P. C., Weffort, E. F. J., Peters, M. R. S., & de Sales, J. N. (2010). Impacto da adoção das IFRS nas empresas brasileiras de saneamento: a percepção dos profissionais do setor. *Contabilidade Vista & Revista*, 21(2), 69-94.
- Davis, L., Ricchiute, D., & Trompeter, G. (1993). Audit effort, audit fees, and the provision of nonaudit services to audit clients. *The Accounting Review*, 68(1), 135-150.
- De George, E. T., Ferguson, C. B., & Spear, N. A. (2012). How much does IFRS cost? IFRS adoption and audit fees. *The Accolunting Review*, 88(2), 429-462.

- Ernst&Young & Fipecafi (2009). *Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras*. 1 ed. São Paulo: Atlas.
- Ernst&Young & Fipecafi (2012). *Análises sobre o IFRS no Brasil. Edição 2012*. Recuperado em 21 de Novembro, 2013, de [http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Estudo\\_FIPECAFI\\_-\\_2012/\\$FILE/Fipecafi.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Estudo_FIPECAFI_-_2012/$FILE/Fipecafi.pdf).
- Francis, J. (1984). The effect of audit firm size on audit prices. *Journal of Accounting and Economics*, 6(2), 133-151.
- Florou, A. & Pope, P. F. (2012). Mandatory IFRS Adoption and Institutional Investment Decisions. *The Accounting Review*, 87(6), 1993-2025.
- Gebhardt, G. & Novotny-Farkas, Z. (2011). The effects of IFRS adoption on the financial reporting quality of European banks. *Journal of Business Finance and Accounting*, 38(3-4), 289-333.
- Glaum, M., Baetge, J., Grothe, A. & Oberdörster, T. (2013). Introduction of International Accounting Standards, Disclosure Quality and Accuracy of Analysts' Earnings Forecasts. *European Accounting Review*, 22(1), 79-116.
- Griffin, P. A.; D. H. Lont, & Y. Sun. (2009). Governance regulatory changes, IFRS adoption, and New Zealand audit and nonaudit fee: Empirical evidence. *Accounting and Finance* 149(4), 697-724.
- Gujarati, D. (2006) *Econometria Básica*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Gotti, G., Han, S., Higgs, J., & Kang, T. (2011). Managerial ownership, corporate monitoring and audit fee. *Working Paper*. SSRN e Library.
- Hallak, R. T. P., & Da Silva, A. L. C. (2012). Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 23(60), 223-231.
- Hay, D., Knechel, W., & Wong, N. (2006). Audit fees: a meta-analysis of the effect of supply and demand attributes. *Contemporary Accounting Research*, 23(1), 141-191.
- Hong, H. (2013). Does Mandatory Adoption of International Financial Reporting Standards Decrease the Voting Premium for Dual-Class Shares, *Accounting Review*, 88(4), 1289-1325.
- Hoogendoorn, M. (2006). International accounting regulation and IFRS implementation in Europe and beyond – experiences with first-time adoption in Europe. *European Accounting Review*, 15(3), 23-26.
- Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999*. (1999). Recuperado em 14 de Fevereiro, 2014, de <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?File=%5Cinst%5Cinst308.htm>
- Instrução CVM nº 457*. (2007). Recuperado em 14 de Fevereiro, 2014, de [www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/atos/inst/inst457.doc](http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/atos/inst/inst457.doc)
- Instrução CVM nº 480, de 7 dezembro de 2009*. (2009) Recuperado em 14 de Fevereiro, 2014, em <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?file=%5Cinst%5Cinst480.htm>
- Instrução CVM nº 509*. (2011). Recuperado em 14 de Fevereiro, 2014, de [www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/Atos/Atos/inst/Inst509.doc](http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/Atos/Atos/inst/Inst509.doc)
- Kim, J., Liu, X., & Zheng, L. (2012). The Impact of Mandatory IFRS Adoption on Audit Fees: Theory and Evidence. *The Accounting Review*, 87(6), 2061-2094.
- Larcker, D., & Richardson, S. (2004). Fees paid to audit firms, accrual choices, and corporate governance. *Journal of Accounting Research*, 42(3), 625-658.
- Lei número 11.638 de 28 de Dezembro de 2007* (2007). Recuperado em 14 de Janeiro, 2014, de <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Leis/2007/lei11638.htm>.



- Lemes, S., & Carvalho, L. D. (2009). Comparabilidade entre o resultado em BR GAAP e US GAAP: evidências das companhias brasileiras listadas nas bolsas norte-americanas. *Revista de Contabilidade e Finanças, São Paulo, 20(50)*, 25-45.
- Lemes, S., & Gonçalves, M. (2009). A experiência de empresas brasileiras na adoção das IFRS. *Contabilidade Vista & Revista, 18(3)*, 37-58.
- Lima, J. B. N. D. (2010). *A relevância da informação contábil e o processo de convergência para as normas IFRS no Brasil*. Universidade de São Paulo.
- Lin, H.L. & Yen, A.R. (2010). *The Effects of IFRS Adoption on Audit Fees for Listed Companies in China*. Working paper, National Chiao-Ton University and Northeastern Illinois University.
- Lopes, A. B. & Iudícibus, S. D. (2004). *Teoria avançada da contabilidade*. São Paulo: Atlas.
- Martins A. L.; João, B. N. & Marion J. C. (2012), O perfil da pesquisa contábil sobre IFRS: uma revisão bibliométrica dos artigos internacionais sobre a matéria. *Revista Científica Hermes, 7*, 133-154.
- Martins, O. S. & Paulo, E. (2010). Reflexo da adoção das IFRS na análise de desempenho das companhias de capital aberto no Brasil. *RCO - Revista de Contabilidade e Organizações, 4(9)*, 30-54.
- Normas Brasileira de Contabilidade TA 700*. (2010). Recuperado em 18 de Fevereiro, 2014, de [www.cfc.org.br/uparq/NBC%20TA%20700](http://www.cfc.org.br/uparq/NBC%20TA%20700)
- Oliveira, V. A. & Lemes, S. (2011). Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças, 22(56)*, 155-173.
- Orin, R. M. (2008). Ethical guidance and constraint under the Sarbanes-Oxley Act of 2002. *Journal of Accounting, Auditing & Finance, 23(1)*, 141-171.
- Pires, C. D. O., Decourt, R. F., Camargo, C. U. D. O. & Siebel, V. (2012) Os impactos da fase final de transição para o IFRS no Brasil. *Anais de Seminários em Administração*, São Paulo, SP, 15.
- Samaha, K., & Hegazy, M. (2010). An empirical investigation of the use of ISA 520 “analytical procedures” among Big 4 versus non-Big 4 audit firms in Egypt. *Managerial Auditing Journal, 25(9)*, 882-911.
- Silva, A. F. S. & Souza, V. A. (2012). Percepção dos auditores independentes sobre a rotatividade das firmas de auditoria: um estudo exploratório. *Anais do Congresso Brasileiro de Contabilidade*, Belém, PB, 19.
- Stock, J. H & Watson, M. W. (2004). *Econometria*. São Paulo: Addison Wesley.
- Vieru, M., & H. Schadewitz. (2010). Impact of IFRS transition on audit and nonaudit fees: Evidence from small and medium-sized listed companies in Finland. *The Finnish Journal of Business Economics, 1*, 11-41.
- Watts, R. & Zimmerman J. (1983). Agency problems, auditing and the theory of the firm, some evidence. *Journal of Law and Economics, 26*, 613-33.
- Weffort, E. F. J. (2005). *Brasil e a harmonização contábil internacional: influências dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado*. São Paulo: Atlas.
- Whisenant, S., Sankaraguruswamy, S., & Raghunandan, K. (2003). Evidence on the joint determination of audit and non-audit fees. *Journal of Accounting Research, 41(4)*, 721-744.